

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº151 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

GABINETE DO PREFEITO  
Registrado (a) as folhas 107 do livro  
Nº 01 publicado (a) na forma de 1º  
art-78 da lei Orgânica Municipal.  
Chaves - PA 02/06/2022  
Constantina Pees  
Servidor Dispensável

**“DISPÕE SOBRE IMPOSSIBILIDADE DE NOVAS  
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE CHAVES”.**

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Executivo cumprir os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal;

O Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º-** Que não haverá mais contratações temporárias no ano de 2022 a fim de que se possa cumprir os limites legais da Lei de Responsabilidade fiscal.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 02 de  
Junho de 2022.

JOSE RIBAMAR SOUSA Assinado de forma digital  
DA SILVA:70066329272 por JOSE RIBAMAR SOUSA  
DA SILVA:70066329272

**JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA**  
**Prefeito de Chaves**